



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **Parecer nº 72/2017**

### **Projeto de Lei nº 57/2017**

#### **COMISSÃO DE CIDADANIA**

**Relator: André Gonçalves Gomes – PR**

Trata-se de proposição de iniciativa do Poder Executivo que tem por objeto a inclusão de dispositivos ao *caput* do artigo 1º da Lei nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação solicitou ao Executivo, por meio do Ofício nº 004/2017-CME, a inclusão de novos segmentos e representações junto à composição do Conselho, tendo em vista deliberação plenária dos conselheiros municipais em reunião realizada no dia 07 de julho de 2015.

Sendo assim, o presente projeto propõe incluir na composição do Conselho Municipal de Educação representantes da categoria Coordenadores Pedagógicos da Rede de Ensino Municipal e da categoria Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Assis e Região, acrescentando os incisos XXV e XXVI ao *caput* do artigo 1º da Lei 5.611/12.

Verificou-se que o projeto não estava de acordo com as técnicas legislativas vigentes, sucedendo o envio de mensagem aditiva a esta Casa de Leis para sua adequação.

Tendo em vista a referida correção e a relevância da matéria, manifesto-me de forma favorável à tramitação da presente proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2017.

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
Relator

**ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Secretário

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**

